



Boa Vista-RR, 17 de Junho de 2019. Edição 3014 | Páginas: 26

8ª LEGISLATURA | 57º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA **JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE**

JÂNIO XINGÚ 1° VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES 2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO 3° VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART 1º SECRETÁRIO **MARCELO CABRAL** 2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA 3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES 4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA CORREGEDOR GERAL **BETÂNIA ALMEIDA OUVIDORA GERAL**

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas; e) Deputada Ione Pedroso:
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.
- Comissão de Administração, Serviços

Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço; d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas; d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.
- Comissão de Educação, Desportos e Lazer: a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputada Tayla Peres; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros; d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço; f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras: a) Deputado Renato Silva;

- b) Deputada Betânia Almeida;
- e) Deputado Jorge Everton; c) Deputado Neto Loureiro; e
- d) Deputada Tayla Peres.

- Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
- a) Deputada Betânia Almeida;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues: e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho; d) Deputado Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Odilon Filho; e
- e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política

- Rural:
 a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho; c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral:

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Almeida; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio; c) Deputado Evangelista Siqueira; d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e e) Deputado Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves; f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização

- Financeira, Tributação e Controle:
- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas; c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa: a) Deputada Catarina Guerra;

- b) Deputado Evangelista Sigueira;
- c) Deputada Betânia Almeida; d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e e) Deputada Angela Águida Portella.

- Comissão de Ética Parlamentar:
- a) Deputado Coronel Chagas; b) Deputado Odilon Filho;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e e) Deputada Angela Águida Portella.
- Suplentes:
- 1º Deputada Ione Pedroso
- 2º Deputada Betânia Almeida



10

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Ata da 2754ª Sessão Ordinária - Íntegra 02

Superintendência Administrativa

- Resoluções n° 374 a 381/2019 09

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções n° 5334 a 5465/2019

Superintendência de Compras e Serviços

- Síntese da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - Processo nº 802/2018 26

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DAS COMISSÕES

ATA DA 2754° SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 2019 57° PERÍODO LEGISLATIVO DA 8° LEGISLATURA = ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JEFERSON ALVES

(Em exercício)

Às nove horas e quarenta minutos do dia dois de maio de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima quinquagésima quarta Sessão Ordinária do quinquagésimo sétimo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jeferson Alves**. – Convido o senhor Deputado Evangelista Siqueira para atuar como Segundo-Secretário *ad hoc*. Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à verificação

de quórum. A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra**. – Há quórum

regimental, senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jeferson Alves**. – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário Evangelista Siqueira. – (Lida a

O Senhor Presidente **Jeferson Alves**. – Em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum Deputado que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à leitura a do Expediente.

A Senhor Primeira-Secretária Catarina Guerra. - Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte: RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: Mensagem Governamental nº 25 de 24/04/19, informando veto total ao Projeto de Lei nº 151/2017, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo do Estado de Roraima e dá outras providências. RECEBIDO DOS **DEPUTADOS:** Projeto de Lei nº 037/19, de 23/04/19, de autoria do Deputado Renan Filho, que dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na rede pública estadual de ensino de Roraima; Indicação nº 236/19, de 12/04/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para implantação de internet na Escola Estadual Indígena Índio Marajó, localizada na Comunidade Indígena Guariba - município de Normandia-RR; Indicação nº 237/19, de 12/04/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para implantação de internet na Escola Estadual Indígena Hermenegildo Sampaio, localizada na Comunidade Indígena da Barata - região do Taiano, município de Alto Alegre-RR; Indicação nº 238/19, de 12/04/2019, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para implantação de internet na Escola Estadual Municipal Francivan do Nascimento Lopes - Vila Novo Paraíso - município de Caracaraí-RR; Indicação nº 239/19, de 09/04/19, da Deputada Lenir Rodrigues ao Governo do Estado, para construção da ponte de 20 metros sobre o Igarapé do burro, próximo à entrada da Comunidade Indígena Mutum, no município de Uiramutã-RR; Indicação nº 240/19, de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, para regularização do fornecimento de água potável, pela CAER, na Cidade Santa Cecília e Distrito Sumaúma - município de Cantá-RR; Indicação nº 241/19, de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, para recuperação da ponte de 12 metros sobre o Igarapé Sadã, próximo ao sítio do Demar, na Vicinal 04 da região do Roxinho município de Mucajaí; Indicação nº 242/19, de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, para reforma e implantação de Sistema de Acessibilidade da Escola Estadual Dom Pedro - município de Iracema/RR; Indicação nº 243/19, de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, solicitando reforma e implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual Nossa Senhora da Consolata – município do Bonfim-RR; Indicação nº 244/19 de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, para reforma e implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual Henrique Dias - município de São João da Baliza-RR; Indicação nº 246/19, de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, para reforma e implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual Antônio Augusto Martins – município do Cantá-RR; Indicação nº 247/19, de 22/04/19, do Deputado Nilton Sindpol ao Governo do Estado, solicitando reforma e implantação de Sistema de Acessibilidade na Escola Estadual



Mariano Vieira - município de Normandia-RR; Indicação nº 248/19, de 22/04/19, da Deputada Tayla Peres ao Governo do Estado, para que sejam comprados novos materiais e feita a reforma geral do Núcleo de Reabilitação Física de Roraima - município de Boa Vista-RR; Indicação nº 249/19, de 22/04/19, da Deputada Tayla Peres ao Governo do Estado, para reforma geral da Delegacia do Consumidor (DECON), localizada na Cidade da Polícia Civil, município de Boa Vista-RR; Indicação nº 250/19, de 24/04/19, do Deputado Marcelo Cabral ao Governo do Estado, para recuperação de ponte sobre o Igarapé Mucajá, na vicinal a 7 km da sede do município de Alto Alegre/RR; Indicação nº 251/19, de 24/04/19, do Deputado Marcelo Cabral ao Governo do Estado, para recuperação de 18 km da vicinal Santa Rita - município de Alto Alegre-RR; Indicação nº 252/19, de 24/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, para realização periódica de limpeza no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré; Indicação no 253/19, de 24/04/19, da Deputada Ione Pedroso ao Governo do Estado, para designação urgente de técnicos em enfermagem para o atendimento da UTI neonatal do Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré; Indicação nº 254/19, de 23/04/19, da Deputada Catarina Guerra ao Governo do Estado, para conclusão da reforma da Feira do Produtor; Indicação nº 255/19, de 15/04/19, da Deputada Catarina Guerra ao Governo do Estado, para adoção urgente de providências necessárias à devida reorganização logística da Feira do Produtor; Indicação nº 256/19, de 23/04/19, da Deputada Catarina Guerra ao Governo do Estado, para providências urgentes necessárias à reforma do Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Filho - CSE; Indicação nº 257/19, de 23/04/19, da Deputada Catarina Guerra ao Governo do Estado, para reforma da estrutura física do Núcleo de Reabilitação Física de Roraima (NERF), bem como manutenção dos equipamentos básicos para seu funcionamento; Indicação nº 258/19 de 24/04/19, do Deputado Jeferson Alves ao Governo do Estado, para criação de uma delegacia especializada em crimes cibernéticos/virtuais; Indicação nº 259/19, de 24/04/19, do Deputado Jeferson Alves ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal Mclaren 270, na região do Água Boa, município de Boa Vista; Indicação nº 260/19, de 24/04/19, do Deputado Jeferson Alves ao Governo do Estado, para aplicação da Lei nº 1.285/2018, que dispõe sobre a inclusão de Intérprete de Língua de Sinais (LIBRAS) nos órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta e nas empresas concessionárias de serviços públicos; Memorando nº 054/19, de 28/04/19, do Deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 30 de abril do corrente ano; e Memorando nº 070/19, de 26/04/19, da Deputada Ione Pedroso, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 25 de abril do corrente ano. Era o que constava no Expediente. Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jeferson Alves**. – Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra**. – Senhor Presidente, há 3 oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Deputado Nilton Sindpol. - Bom dia, Presidente, em nome do qual eu cumprimento todos os demais deputados, a imprensa, servidores da Casa, as pessoas que nos assistem pela TV Assembleia e demais presentes. Bem, a minha preocupação, o que me traz aqui, é solicitar, Presidente Jeferson, que esta Casa tome providências junto ao Governo do Estado e ao Governo Federal, com relação a esta fronteira Brasil/Venezuela. porque a gente está vendo aí a intensificação dos conflitos, principalmente na capital venezuelana, Caracas, e os venezuelanos estão cruzando todos os dias, centenas e centenas de venezuelanos estão cruzando a fronteira física e adentrando o estado de Roraima. Então, nós estamos passando por uma situação dificílima, porque todos os reflexos dessa entrada, desses venezuelanos, com relação à segurança, saúde, educação, tudo isso aí está prejudicando a economia do estado de Roraima. Nós temos que fazer algo, sair do discurso e realmente cobrar, porque a gente realmente não sabe o quanto isso está custando para os cofres do Estado, a contrapartida do Governo Federal, para que a gente possa minimizar esses impactos no cofre do estado de Roraima. Um dos reflexos é a violência. São venezuelanos matando brasileiros e a violência aumentando a cada dia. Na semana passada, no final da semana passada, foram oito assassinatos, oito homicídios. Então, a polícia judiciária, através da Delegacia de Homicídios, não tem como fazer frente a essa demanda porque nós temos, ali no plantão, dois agentes de polícia. Todos sabem que nós, Policiais Civis, somos oriundos do primeiro e único concurso realizado em 2003, que a gente iniciou os trabalhos dia 19 de julho de 2004 e vamos completar então 15 anos. Então, essa situação atinge de morte o estado de Roraima. Nós já sofremos uma crise financeira terrível com o desemprego generalizado. Se o Governo do Estado, junto ao Governo Federal, não tomar providências para que a gente seja ajudado nessa situação, sinceramente, Deputada Lenir, eu não sei o que virá a ser do estado de Roraima. Até o agravamento tem início com a entrada dos venezuelanos na fronteira do Brasil, pois a gente ainda não teve efetivamente um trabalho concreto para que esses venezuelanos possam ser acomodados. O que a gente tem aí são vários abrigos que não comportam todos, ficam no meio da rua, nos semáforos, furtando, roubando, assassinando. Então, a gente tem que sair da inércia. Este Poder tem que provocar tanto o Poder Executivo, quanto o Governo Federal, para que haja investimentos. Cadê o Exército brasileiro? Cadê a nossa soberania, já que estão cruzando a fronteira física lá por Pacaraima? E o que a gente sabe é que não tem nenhuma contenção, de forma nenhuma; estão entrando de forma abrupta e isso a gente não sabe onde vai desembocar. Então, o Poder Legislativo não pode ficar inerte. A gente não pode simplesmente fazer de conta que as coisas não estão acontecendo e a fronteira, mesmo dita fechada pelo governo venezuelano, os venezuelanos estão cruzando através de Pacaraima, e nós estamos aqui sofrendo essas mazelas. Então, pessoal, a gente faz esse apelo aos demais colegas do parlamento e à presidência deste Poder, para que realmente cobre do Poder Executivo e do Governo Federal, não só essas visitas, como aconteceram nesta semana. O que a gente tem de resultado destas visitas? Praticamente nada, Deputado Gabriel Picanço. E lá nos hospitais, aqui nos hospitais de Roraima, a situação vai se agravando. Nos postos médicos, os brasileiros não conseguem mais sequer agendar, conseguir uma ficha, porque os venezuelanos dormem lá. Então, é complicado isso aí.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Gabriel Picanço -Eu quero louvar a sua preocupação. Quero cumprimentar aqui os colegas, à imprensa e a população em geral e dizer que esta preocupação com os imigrantes venezuelanos, que eu chamo de refugiados, pois eles não são imigrantes, e vêm correndo da fome, da miséria, da brutalidade, que é feita no país vizinho é mais séria do que a gente pensa. Quero pedir ao Governo Federal que olhe para o estado de Roraima. O Governo Federal está mandando aporte para o Exército. Bem, tudo bem, está tranquilo. E cadê o aporte financeiro do Governo do Estado, lá para os hospitais, para a maternidade, para a Secretaria de Segurança, que aumentou muito com o problema da vinda desses venezuelanos? Queria aqui, Deputado Nilton, dizer ao Governo Federal que eles se preocupassem de fazer, digamos, fazer o aporte dos gastos financeiros com a população que não é de Roraima e que nos reembolsasse, já que estão acolhendo pacificamente, harmonicamente. Tudo bem, mas dizia o ditado popular: "quem pariu Mateus que embale". Quem está com problema? Nós. Não podemos, Deputada Catarina, nós não podemos estar assumindo problema que não é nosso. Nós estamos pagando caro. Nós estamos pagando caríssimo por isso, porque nós estamos muito pacíficos, não estamos reclamando, Deputado Jeferson, não estamos reclamando no poder central, ao Presidente da República. Não é tanto dinheiro, não, para o estado de Roraima. Mas o estado de Roraima, eu tenho certeza, está gastando além das suas possibilidades com pessoas que não estão sob sua competência. É competência do Governo Federal. O acordo, quem assinou foi o Governo Federal, e não o Governador do Estado, para que nós estejamos assumindo as consequências

Então, eu queria registrar isso e me juntar a Vossa Excelência em seu discurso. Parabéns! Isso é grave, é sério, a gente só sente a necessidade ou a dificuldade, quando a ferida é no nosso corpo. A energia, nós vínhamos falando, meses e meses; chegou, agora todo mundo está sentindo a dificuldade, as pessoas já estão se manifestando nas redes sociais, com a conta de luz, gritando. Então, isso é sério. A imigração, os refugiados, é seríssimo. O estado de Roraima não comporta. Então, parabéns pelo seu pronunciamento. Obrigado.

O Senhor Deputado Nilton Sindpol continua - Eu que agradeço a sua participação. Então, realmente, a gente fica perplexo a cada dia com as novas formas de violência, principalmente com as que estão sendo submetidos os brasileiros, por conta dos venezuelanos. Recentemente, teve um assassinato lá em Pacaraima e foi deixado um bilhete, pelo acusado de assassinar um cabeleireiro, para que os brasileiros respeitassem os venezuelanos. A gente sabe que não podemos generalizar. No entanto, todos os dias, a gente tem conhecimento das investidas de venezuelanos contra os brasileiros, sem falar que o bairro do Caimbé está tomado, Deputado Jeferson, pela prostituição e pelo tráfico de drogas. As pessoas que residem naquele bairro não têm mais aquela tranquilidade na hora de chegar na sua casa ou de transitar pelas ruas, porque elas são literalmente, Deputado Chagas, atacadas. Como dizem no popular, "as ochentas" e o tráfico de drogas. A gente está vendo a entrada de armas para as facções, então, gente, são diversos reflexos nocivos ao estado de Roraima, ao povo brasileiro. Então, tem que fazer alguma coisa de concreto para sairmos dessa situação, que só se agrava.

Aparte concedido ao Deputado **Coronel Chagas**. – Deputado Nilton, eu quero parabenizá-lo por trazer este assunto para debate aqui na Assembleia. O seu pronunciamento é muito importante para chamar a atenção das autoridades. É claro, nós temos dados que nós, inclusive, entregamos diretamente ao então Presidente Michel Temer, em 2018, que comprovam com o que Vossa Excelência está dizendo. O aumento no fluxo migratório, principalmente de venezuelanos, trouxe milhares de pessoas para



o estado e, entre essas pessoas, a maioria de gente de bem buscando dias melhores para suas famílias, também veio um percentual significativo de pessoas que já eram criminosos na Venezuela. Muitos foragidos do sistema prisional, da justiça e, com isso, nós tivemos um aumento de ocorrências envolvendo estrangeiros aqui no estado de Roraima. Nós passamos, se não me engano, eu não tenho os dados aqui comigo agora, mas nós tivemos, em 2016, cerca de 170 a 180 ocorrências policiais envolvendo venezuelanos, isso em 2016. Os dados de 2017 revelam que passou para mais de 1.700 ocorrências policiais. Eu não tenho os dados de 2018, eu estava agora passando mensagem aqui para algumas autoridades para atualizar esses dados. Mas, certamente, durante 2018, nós tivemos um aumento mais significativo ainda, com a chegada desse povo sofrido da Venezuela, fugindo da ditadura, do caos econômico, social, desemprego, da fome, pessoas mesmo de bem, chegaram aqui e muitos vulneráveis aqui na cidade, aqui no Estado, jovens foram cooptados por facções criminosas aqui do Estado. Então, muitos desses homicídios que estão acontecendo e que aconteceram em 2017, 2018, crimes bárbaros, violentos, homicídios, tiveram, em algum deles, participação de venezuelanos cooptados pelas facções. Então, de dentro dos presídios, eles dão as ordens para que executem adversários de facções. Muitos dos envolvidos, dos que executavam as ordens, são pessoas que foram cooptadas, imigrantes cooptados pelo crime organizado. Parte daí a nossa preocupação com a atual condição das forças policiais, da Polícia Militar, da Polícia Civil, também dos agentes penitenciários, para fazer frente a essa nova onda de violência que nunca se havia registrado aqui no Estado. Daí a nossa preocupação em cobrar do Governo do Estado a realização de concursos públicos para a segurança pública. Daí a nossa indignação quando se suspendeu, quando tentou-se cancelar inclusive o concurso da Polícia Civil, como foi cancelado. E da Polícia Militar se cancelou e depois se retornou, voltou atrás, apenas suspenderam, porque nós sabemos o quanto é necessário o aumento do efetivo destas forças policiais. Nós tínhamos 300 agentes penitenciários e hoje nós não temos 200, por necessidade. Fomos socorridos pelo Governo Federal que está aqui com um contingente e conseguiu controlar, mas e quando eles saírem? Eles não vão ficar aqui eternamente. O Estado tem que se preparar para fazer um concurso urgente para agente penitenciário ou um processo seletivo. Enfim, nós temos que botar mais agentes e treinar esse pessoal para, quando a força nacional sair daqui, o estado ter condições de manter os procedimentos que eles implantaram. Na Polícia Militar, nós temos um agravante, nós tínhamos ainda oriundos do ex-Território Federal, até 2018, cerca de 300 a 350 policiais do quadro do ex-Território. Com essa alteração que se propõe na previdência, muitos que já tinham tempo de serviço procuraram, entraram com o requerimento e pediram sua aposentadoria. Eu acredito que, até o final do ano, não teremos nem 100 policiais do quadro federal trabalhando na Polícia Militar. Ou seja, se o quadro no ano passado já era difícil com esses 350, imaginem saindo 200 policiais. Então, se o estado precisava de um concurso para 400 policiais, hoje, esses 400 já não vão suprir, iremos precisar de 600 a 700, e isso está suspenso. A Polícia Civil só fez concurso em 2003, ou seia, há 16 anos, se não me engano. Nós precisamos ter um concurso para 300 ou 400 vagas para policiais, entre delegados, agentes e escrivães, porque, se não fizermos isso com urgência, a coisa vai piorar. Hoje a preocupação já é muito grande; quando você vai ao banco fazer um saque, tem que ter todo cuidado; quando vai sair de uma farmácia, de um mercado, tem que ter todo cuidado para não ser abordado e morto, coisa que não acontecia em Roraima há três ou quatro

Então, o seu discurso é muito importante para o estado. Acho que a nossa maior preocupação em Roraima é a segurança pública; em seguida, a saúde; e depois a educação, por não termos aulas na maioria das escolas; mas, se não tivermos segurança, não teremos tranquilidade, e Vossa Excelência falou com bastante autoridade sobre o assunto. Conte com a gente nesse esforço, vamos trazer mais informações e mais dados e vamos pedir o apoio de todos os colegas para que a gente busque recursos para dar suporte para a segurança pública em nosso estado. Se nós não tivermos segurança, nós vamos ter problemas muito maiores do que os que estamos vivenciando.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** continua — Obrigado, Deputado Chagas pela sua colaboração. E eu insisto, Deputada Catarina, o que falta para Roraima é justamente uma coisa chamada planejamento. A gente vem se repetindo neste discurso. Como bem disse o Coronel Chagas, nós temos uma carência muito grande na segurança pública do estado e, quando a gente é vítima — não é, Deputado Gabriel? — a gente fica indignado. Mas a Polícia Civil da qual faço parte, temos um quadro reduzidíssimo, sem falar que não temos viatura suficiente, não temos combustível suficiente e, principalmente, os recursos humanos. Nós não temos nem papel para que a corregedoria ou os DPs trabalhem. Então, quando o cidadão chega lá como vítima, já se sente mal. Nós somos uma instituição, a polícia judiciária, uma polícia sem teto, onde as delegacias estão carecendo de reformas, os policiais civis estão desassistidos. Nós não temos condições nenhuma de trabalhar, de

fazer frente a esta criminalidade, que só cresce. Então, isso é preocupante porque qualquer cidadão pode ser vítima da violência. Então, tem que haver esse planejamento. E insisto que o Governo do Estado chegue junto ao Governo Federal com uma proposta, porque essa questão dos venezuelanos, seja denominado imigrante ou refugiado, é uma situação que vai perdurar sabe Deus até quando. Aquele país não vai ser reconstruído nem voltar à normalidade em um, dois ou cinco anos. Então, a situação é caótica, e nós estamos sofrendo com isso. E a tendência é piorar cada vez mais se não houver realmente uma frente firme com relação aos propósitos de minimizar esses problemas para os roraimenses, para os brasileiros, essa invasão do povo venezuelano aqui no estado de Roraima.

Então, Presidente Jeferson, a gente faz esse apelo para que esta Casa provoque o Executivo estadual e o Poder Executivo federal, para que realmente a gente receba os aportes necessários para fazermos frente para, pelo menos, minimizar esse impacto. Obrigado e bom dia a todos.

O Senhor Deputado Renato Silva. - Senhor Presidente, quero cumprimentar todos os presentes nesta Sessão Legislativa, aos meus pares deputados e deputadas e os que estão nos assistindo pela TV Assembleia. Hoje vou me estender um pouco no meu pronunciamento. Dizem que a tribuna não dá votos, mas, como não estou em campanha e como esse é o meu trabalho, vou continuar trabalhando e usando a tribuna para fazer minhas denúncias e me comunicar com a população de Roraima. A comitiva do Governo Federal esteve recentemente aqui em Roraima. Qual o resultado disso? Na minha visão, nenhum resultado. Vi hoje no jornal que a comitiva decidiu mandar para o Governo do Estado de Roraima, para a Secretaria de Saúde, um milhão de reais e mais de 200 milhões para o Exército brasileiro. Será que realmente esse um milhão de reais vai fazer alguma diferença na crise que estamos passando, que é a crise da imigração dos venezuelanos, de que o Deputado Nilton acabou de falar? Tantos problemas que estamos vivendo na Saúde, na Segurança Pública, digo que não. Isso é brincar com os roraimenses. Um milhão deve ter sido só o custo dessa comitiva para chegar ao estado de Roraima.

Quero dizer ao filho do Presidente que ele não precisa vir a Roraima para saber dos problemas, mandem ele ficar no Twitter junto com o Bolsonaro, que a gente envia as fotos para eles. Porque ele vir para Roraima com essa comitiva toda, gastar combustível de avião particular, gastar dinheiro com logística que, com certeza, deve ter custado um milhão ou mais só para vir aqui dizer que vai dar um milhão para o governo. Amigo, isso é brincadeira com o estado de Roraima, com a população! É brincadeira, não é, Deputado Evangelista, o que a gente está passando aqui em Roraima? A situação que a gente vive hoje, não tem governo nem prefeitura que sobreviva a uma crise dessas. O custo que temos é absurdo! Esse é um problema acional, onde o menor estado do Brasil está arcando com todas as despesas, com todo esse problema sozinho. Estamos vivendo hoje a crise energética. Tivemos a manifestação na frente da empresa de energia e poucos cidadãos compareceram, nós pagamos a energia mais cara do país aqui em Roraima.

Aparte concedido ao senhor Deputado Gabriel Picanço -Quero me solidarizar com Vossa Excelência e cumprimentar os demais colegas e a população que está nos assistindo. Quero dizer, Deputado, que o pronunciamento do nosso ilustre Presidente da República me deixou entristecido esta semana, pois, antes de ele ganhar as eleições, ele dizia que o Brasil seria um país soberano, dono de suas terras, dono de seus marcos e dono do seu espaço aéreo. E o que estamos vendo, de acordo com o pronunciamento do Presidente da República, é que ele está aguardando uma resposta dos índios Wamiri-Atroari sobre o problema da energia. O que é isso? A Nação brasileira é suprema, a Constituição garante ao mandatário, no caso, ao Presidente da República, a autonomia sobre suas estradas, ferrovias, rios e mares. Nós pedimos ao General Heleno, quando o Deputado Coronel Chagas foi Presidente do Parlamento Amazônico, para assistir a uma reunião com os índios Wamiri-Atroari e ele disse que não podíamos. Roraima é Brasil, Roraima está integrada à Nação brasileira, é um quinhão pequeno de terra, mas é da Nação brasileira, e nós não precisamos estar esperando uma decisão dos índios. Os índios é que irão determinar a data para o presidente. Não, o presidente é que tem que dizer que têm 24 horas para resolver o problema, senão manda o Exército brasileiro instalar as torres de energia. Somos 520 mil habitantes em Roraima, fora os mais de 50 mil venezuelanos que aqui estão, dependendo da energia, e não podemos nos acovardar para isso. Nós temos que falar, Deputada Catarina, falar todo dia, porque é na nossa pele que estamos sentindo essa necessidade. Não existe nenhum decreto presidencial que as terras são dos índios Wamiri-Atroari, não. Lá tem uma reserva dentro das terras brasileiras que eles estão instalados, mas o espaço do Brasil, que a Nação brasileira pode mandar a qualquer minuto, a qualquer hora, abrange tudo, é a reserva toda. E o espaco da estrada por onde vão passar as torres de energia é da Nação brasileira, é quem tem o domínio. Temos que acabar com isso, temos que parar de nos acovardar para escutar problemas internacionais de quem tem interesse no nosso estado. Nós somos brasileiros e exigimos que



o Presidente da República resolva o problema da energia rapidamente, porque o interesse é nosso. Como bem disseram os colegas que antecederam Vossa Excelência, as coisas estão apertando, a energia hoje é o maior problema da população deste estado. Mais de 30% das casas deste estado, seus proprietários, estarão com seus nomes no SPC e SERASA, porque a empresa que distribui energia usou uma tática que, ao invés de cortar imediatamente o fornecimento de energia, está enviando o nome para o SERASA e SPC. E isso vai impedir de você ser cidadão, vai impedir de você ter algum crédito para financiamento por causa da energia. Então, não podemos assumir este problema, porque ele não é nosso, esse problema é da Nação brasileira, e nós vamos exigir, pois somos brasileiros e vamos querer que ele seja resolvido. Parabéns pelo seu pronunciamento e conte comigo.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Marcelo Cabral – Bom dia a todas e a todos os presentes que nos ouvem nesta sessão. Ouvindo atentamente, seu discurso me chamou a atenção sobre a quantidade de dinheiro que o nosso estado recebe do Governo Federal, mas que não vai realmente para o Executivo, não vai para a prefeitura de Boa Vista, não vai para o Juliano lá de Pacaraima, que é quem recebe todos os venezuelanos que passam por lá, onde uns ficam e a maioria desce para Boa vista. Quero dizer a vocês que esses 224 milhões que foram liberados agora, não irá chegar ao Governo Estadual nem ao Municipal, não chegará onde realmente precisaria chegar, pois, quando um venezuelano chega doente ou com uma criança doente, ele vai procurar o HGR ou o Hospital da Criança. Os remédios e exames que ele precisar serão custeados pelo Estado e pela Prefeitura, não pelo Exército. E este custo não é reembolsado ao governo estadual e municipais.

Quero dizer, Deputado Chagas, que torcia muito para que esse dinheiro viesse, para a Operação Acolhida, mas acredito que deveria vir também para o Município e para o Estado, para ajudar na saúde, na educação e segurança. Hoje, quinze por cento das vagas nas escolas municipais são preenchidas por venezuelanos, e lá em Pacaraima chega a 50% de venezuelanos. Então, como é que um prefeito pode manter a educação, o transporte e a merenda escolar de qualidade para esse número de alunos, sendo que sua estimativa era para um determinado número de alunos e hoje ele está com o dobro? Como manter a mesma estrutura, a mesma professora, a mesma merenda e os mesmos recursos para investir na educação, se você recebe tudo em dobro? Quero parabenizar Vossa Excelência pelo discurso, por trazer a esta Casa esse problema. É muito bonito ver as comitivas de Brasília que chegam a Roraima. É bonito tirar foto, postar nas redes sociais, mas os recursos que o Estado precisa não chega aonde tem que chegar.

Quero encerrar minhas palavras lhe dizendo que é muito louvável o seu discurso de hoje, parabéns pela preocupação, pela dedicação e pelo respeito ao povo brasileiro, em especial ao povo roraimense, que está sofrendo por falta de segurança, saúde e de educação. E tenha certeza que terá aqui o apoio deste deputado que vos fala, para lhe apoiar e cobrar de quem for preciso para a melhoria deste estado. Bom dia a todos.

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua. – Obrigado, Deputado Marcelo Cabral, pelas palavras.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Nilton Sindpol Obrigado, Deputado Renato, pelo espaço. Quero somar ao Deputado Marcelo e dizer que realmente tem que haver esse tal planejamento para que o Poder Executivo Estadual e os Municípios possam cobrar do Governo Federal para que as coisas aconteçam. Nosso estado... para o Presidente Bolsonaro, proporcionalmente, Roraima foi o estado que mais deu voto e ele fica naquele discurso vazio de que Roraima é a sua menina dos olhos de ouro e essa menina está largada à própria sorte. Com relação à energia, se a gente realmente não for para cima do Governo Federal, nada vai acontecer. Deputada Aurelina disse que se formos para lá cobrar, vamos ser recebidos num belo gabinete, tomar cafezinho, tirar foto, tapinha no ombro e nada será resolvido. Eu até concordo com ela, mas o que a gente não pode, Deputada Aurelina, é ficar aqui sentado nessas confortáveis poltronas em todas as sessões falando nesse assunto. O valor da energia, hoje... quando o cidadão recebe a conta de energia, já fica com o coração na mão. Tem gente que ganha salário mínimo e está pagando 700 reais de energia. Então, se for continuar desse jeito, nós que representamos o povo aqui vamos ficar nessa ruminância, nesse lenga-lenga, nesse papo de boteco, e nada vai ser resolvido. Nós vamos sair daqui dia 31 de dezembro de 2022 e, se continuar desse jeito, sabe o que vamos resolver, meu líder? Nada, nada! E o povo carente elege Deputado para quê? Para ficar aqui no discurso, nessa cadeira confortável, tomando água, cafezinho, usufruindo do conforto, que é pago pelo povo, e a gente não resolve nada? Temos que partir para a prática. Chega de fazer toda vez, na Sessão, o mesmo discurso vazio nosso aqui, gente. Estamos na oitava legislatura. Roraima tem 30 anos de estado, nunca resolveram isso! E estão dizendo que desde 2011 estão aí lutando, e nada acontece de concreto. Então, a gente conclui o quê? Uma coisa óbvia: que nós não temos capacidade de resolver o problema de Roraima, porque, enquanto não tiver essa energia confiável, além de pagar a energia mais cara do Brasil, não vai ter indústria instalada em Roraima e, consequentemente, não vai aumentar arrecadação de impostos nem a disponibilidade de emprego. E o povo roraimense, que está sofrendo com o maior índice de desemprego da história, ainda tem que concorrer com os imigrantes venezuelanos.

Então, pessoal, vamos sentar juntos, deputados, representantes do povo, e vamos partir para a prática, não dá para ficar aqui usando a tribuna toda Sessão com o mesmo discurso vazio. Obrigado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Jeferson Alves** – Eu quero concordar em parte com o que Deputado Nilton falou, discordando de outras. Acho que esta Casa tem feito sim o seu trabalho. Não concordo quando ele fala que aqui está tendo discurso vazio, porque várias vezes o Deputado Nilton usou a Tribuna para defender determinados assuntos pertinentes. E concordo com ele quando faz isso, é dever do parlamentar discursar, debater, trazer para esta Casa os assuntos pertinentes ao estado. Quero parabenizar Vossa Excelência pela coragem, por estar sempre levantando causas e bandeiras que vêm ao encontro do interesse da população. A situação do Estado de Roraima é de conhecimento de todos. É uma situação muito difícil, é terra arrasada, sempre disse isso, e criticar, falar, bater é muito fácil. Acho que todo mundo tem que dar sua contribuição e esta Casa tem tido a demonstração, tem tido esse zelo, que é ajudar o Estado de Roraima através dessa nova legislatura, com deputados experientes e com os novos que entraram. Vossa Excelência está de parabéns e muito obrigado.

O Senhor Deputado Renato Silva continua. - Obrigado, Deputado Jeferson. Concordo com suas palavras; faço das suas, minhas palavras. Deputado Nilton, o nosso papel e da Assembleia Legislativa é discutir temas, discutir situações, é cobrar. E o nosso maior instrumento de trabalho é a tribuna, onde podemos colocar nossas opiniões, onde podemos cobrar, e quem executa e bota em prática o que aprovamos nesta Casa é o Poder Executivo. Na Sessão Legislativa passada, denunciei uma estrada clandestina em Pacaraima, onde estava entrando centenas de venezuelanos ilegais. Estavam pagando cinquenta reais para o exército venezuelano. Você sabia que foi fechada aquela estrada depois da denúncia aqui na tribuna? Ela foi reaberta em outro lugar. Então, aqui é o instrumento de trabalho do Deputado Estadual, dos nossos parlamentares. É por isso que temos Sessões três vezes por semana, para debater temas e discutir assuntos. Então, não vejo o tema que o Deputado traz à tona nesta Casa Legislativa como discurso vazio. Nesse ponto, eu discordo de Vossa Excelência e concordo quando diz que precisamos de medidas mais energéticas, concretas e objetivas para resolver o problema. Para isso, temos que ter a parceria com o Governo Estadual e, nesse caso da imigração, com o Governo Federal, porque foge da nossa competência. Sabemos que o sistema é muito forte. Nós sabemos que o Bolsonaro sempre disse que Roraima era menina dos olhos dele e hoje ele está querendo desfazer um discurso que pregou na campanha, principalmente a energia que ele prometeu para o povo de Roraima, que iria trazer a energia para Roraima e hoje está mudando o discurso depois de eleito.

O nosso papel como deputados estaduais, é cobrar e, se possível, que cobre na terça, quarta, quinta e em todas as Sessões Legislativas que esta Casa tiver. Agora, dia 24, vamos ter uma audiência pública para discutir sobre a energia. Ouço as pessoas falarem: para que Audiência Pública? Audiência Pública é muito importante, porque você vai ouvir os deputados estaduais, vai ouvir pessoas responsáveis, representantes da empresa de energia, representantes federais, para levar essas demandas para o Governo Federal. É importante sim. Convido toda população de Roraima. Vamos sair das redes sociais, Facebook, e vir aqui para esta Casa. Esta Casa é a Casa do povo de Roraima e, dia 24 de maio, espero contar com toda a população de Roraima.

Aparte concedido à Senhora Deputada Aurelina Medeiros -Obrigada, Deputado. O que eu ia falar praticamente o senhor já falou. Ontem, vendo as redes sociais, Marília Mendonça passou aqui para gravar um CD e encheu a Praça Fábio Paracat. O pessoal estava fazendo um movimento para lutar contra o alto preço da energia e não foi ninguém. Então, as pessoas aprenderam muito achar que resolve tudo. Eu queria dizer, Deputado Nilton, que essa ida atrás de energia, daqui a pouco estaremos iguais aos deputados federais que vêm de lá para cá todo dia, reúnem, gastam um milhão de reais, como alguém disse aqui, um milhão que poderia ser para a saúde, gasta numa visita. Daqui a pouco estamos iguais a eles, porque todo mundo vai para Brasília resolver o problema de energia. Eu até disse para o Deputado Jeferson: se tentássemos trazer alguém do Ministério de Energia para ouvir aqui, com a gente e o povo, se é que as pessoas comparecem. Deputado Nilton, as pessoas acham que político é o Executivo, que a Assembleia pode executar tudo. Eu discuti aqui sobre o concurso da PM. Não adianta o recurso porque não vai ser feito, porque tem uma decisão judicial, porque a competência não é nossa de executar. Nós fizemos a parte e somos muitos cobrados. Eu queria dizer que atrás de energia elétrica... tomara que Deus ilumine o Bolsonaro para que continue dizendo que vai resolver o problema da energia, porque os 20 anos que tenho nesta Casa foi luta para não demarcarem a Raposa/Serra



do Sol, expulsarem fazendeiros, e não vencemos. A luta de energia não é de hoje, já custou suor e muito dinheiro desta Casa para buscar uma solução. Ouvi o Deputado Renato falando da questão das estradas clandestinas. A Operação Acolhida oficializou uma entrada clandestina e o Suapi parou as escolas porque não aguenta a poeira com o trânsito de carros. Oficializou uma estrada clandestina porque a barreira está fechada para o estado brasileiro não ferir os acordos com a Organização Internacional do Trabalho, mas oficializaram e o Exército está lá. Aí eu pergunto o que perguntei um dia a um general meu amigo: será que meu exército é caloteiro? Acho que não é! Acho que essas coisas sim, nós devíamos ir, Deputado Renato, e me coloco à disposição. Nós nunca fomos a uma Operação Acolhida ver como funciona isso. Quando vieram aqueles 223 milhões que era para pagamento de pessoal e que a gente era vaiado todo dia aqui porque não pagaram fulano.... Hoje estou vendo vir mais dinheiro e estou ouvindo os mesmos órgãos dando uma estatística que entra um absurdo de gente todo dia. E está vindo dinheiro para coibir a insegurança e não coíbem. Antes de vir para cá, fui à maternidade. Desde domingo que estou indo. E vejo que é uma coisa absurda a quantidade de mulheres que lá estão. Fui brigar por uma, para ir para o centro cirúrgico. Ontem à noite fui de novo. Ela é uma parturiente de 17 anos. É desumano. Aí eu pergunto: o que veio para o estado até hoje? Porque a Operação Acolhida tem é uma lona, uma rede, colchão no chão e uma comida. E o resto? Quem banca? Quem paga? Já veio? Se veio a Assembleia tem que saber, é a função dela, é a única que ela tem. Se veio dinheiro para ajudar nesse sentido, que a gente busque saber. Eu já busquei e não vi chegar, porque, quando vêm os migrantes doentes da Operação Acolhida, eles vão para o Hospital Geral, vão para Maternidade, Hospital da Criança, vão para as escolas do estado. Eles vão matar na rua. Claro que temos poucos efetivos da Polícia Militar na rua, pouco efetivo de médico, pouco efetivo de professor. E todo dia faz seletivo. Tem pouco efetivo de tudo, mas somos nós que acabamos de aprovar o orçamento do estado. E, pergunto, tem dinheiro? Será que a gente está desviando? Acho que não! A gente passou quase seis meses para aprovar o orçamento, que não sabíamos o que fazíamos com ele de tão pouco o recurso do estado frente à demanda que a gente queria que tivesse. Obrigada.

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua. – Obrigada, Deputada Aurelina, pelas palavras.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Coronel Chagas -Deputado Renato, parabéns pelo seu pronunciamento, parabéns aos colegas que apartearam. O que me chama atenção é o Governo Federal repassar mais 224 milhões para a Operação Acolhida. Isso representa quase 10% do orçamento do Estado de Roraima para a Operação Acolhida. O Estado de Roraima está gastando duas, três vezes mais com isso, nos hospitais, nas escolas, na segurança pública, e não é passado nenhum real a mais para nosso Estado. Acho que o montante, o dobro disso deveria ser colocado através do FPE, não sei de forma legal, para o estado de Roraima, porque o povo de Roraima está sofrendo muito. Se você for em Pacaraima, de cada 10 crianças que nascem, que estão lá, seis ou sete são venezuelanas. O brasileiro vai ao hospital e não consegue ser atendido. Então, nós temos que dar um suporte maior na área de saúde do nosso estado e também para a educação, porque o Deputado Marcelo Cabral estava conversando aqui que cerca de 15% das crianças matriculadas nas escolas municipais de Boa Vista são filhos de venezuelanos. Se formos ao Pronto Socorro do HGR, de cada 10 pessoas que estão lá, cinco são venezuelanos. É claro que o estado está gastando mais, comprando medicamentos, gastando mais nas enfermarias do que gastava antes dessa crise migratória e não tem um real a mais para o estado fazer frente à demanda desses gastos. É louvável o Governo Federal fazer isso, Operação Acolhida, para mostrar para a comunidade internacional que o governo brasileiro está cuidando dos venezuelanos que estão fugindo da crise naquele País, mas o povo roraimense está sofrendo muito com a violência e com todas essas questões na área da saúde e da educação. Se nós verificarmos, nós temos hoje cerca sete, oito mil pessoas nos abrigos instalados em Pacaraima e em Boa Vista, mas nós temos mais 100 mil venezuelanos no estado de Roraima. Apenas oito mil estão em abrigos recebendo alimentação e tendo onde dormir. Eles têm três refeições por dia, mas tem outros 100 mil, pelo menos, circulando pelo estado ou em Boa Vista ou em outros municípios. Em Bonfim tem mais de dois mil venezuelanos espalhados na sede, nas diversas vilas e comunidades indígenas. Ora, um município que tem onze, doze mil habitantes e recebe dois mil a mais, é mais de 20%, e tem municípios como Pacaraima que chegam a mais de 50% no aumento da população. Então, nós precisamos que o Governo Federal coloque mais recursos para o Estado de Roraima fazer frente a isso, porque não tem um governo que vai dar conta. O governo da Suely sofreu muito com isso. O governo Denarium pegou as consequências e está sofrendo muito com isso, mal tem dinheiro para pagar a folha dos servidores, e o quadro só tende a agravar. A fronteira está fechada, mas todos os dias entram centenas de novos imigrantes venezuelanos, e Pacaraima não aguenta mais. Quem mora em Pacaraima está desesperado, esse é o termo. Mas, claro, vende muito, mas as pessoas que não vivem do comércio estão desesperadas, porque não podem colocar uma roupa no varal que some; não podem deixar uma bicicleta na varanda de casa que some. Muita gente sendo assassinada e assaltada. Enfim, é uma preocupação muito grande. Eu vejo que essa Operação Acolhida... hoje eu tenho informações. Esse recurso, claro, vai movimentar o comércio do estado, porque se compra colchões, ar, alimentos e demais gêneros. Se eu não me engano, a empresa que foi contratada para fornecer alimentação é empresa de fora, de outro estado. Se não me engano, o custo, precisamos checar, um prato de comida nos abrigos é em torno de 22 reais. Se for verdade, está caríssimo, porque a empresa que fornece alimentação para os presos do sistema prisional, por exemplo – e é uma alimentação de qualidade –, os três pratos: café, almoço e janta chega a dezessete, dezoito reais. Na Operação Acolhida, chega a vinte, vinte e dois reais. Precisamos checar essas informações, mas são números que nos assustam.

Para finalizar, quero dizer que duzentos e vinte e quatro milhões representam quase 10% do orçamento do estado, para movimentar toda a máquina do Estado, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Roraima. Obrigado. Parabéns!

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua. – Parabéns, Deputado Chagas, pela sua palavra. Faço das suas palavras as minhas palavras. Eu estou à disposição, Deputado Chagas, para reunirmos com a Comissão de Relações Fronteiriças, que é a Deputada Ione Pedroso junto com a Deputada Aurelina, para a gente acompanhar de perto esses gastos, esse recurso que está vindo pelo Governo Federal. Deputado Jeferson, sabe que meu tempo já extrapolou, mas eu posso dar prosseguimento?

O Senhor Deputado Jeferson Alves. - Claro.

O Senhor Deputado Renato Silva Continua. - Obrigado, Presidente. Eu queria falar também, para finalizar, falar sobre a CPI da Saúde para a qual colhemos assinaturas de 18 deputados estaduais. Protocolei, já está nas mãos do Presidente da Assembleia Legislativa, que é o Deputado Jalser Renier. Eu preciso de um retorno sobre a questão dessa CPI. A CPI da Saúde é muito importante para a sociedade, para a gente tentar recuperar, reorganizar a saúde do Estado de Roraima, porque, aqui em Roraima, na verdade, nós nunca tivemos uma saúde de qualidade. Mas eu concordo que hoje nós não podemos cobrar uma saúde de qualidade por causa da crise migratória, por causa da grande população, porque nós temos um hospital desde a época em que Roraima tinha 200 mil habitantes e hoje nós temos em torno 600 mil. Então, triplicou a quantidade populacional do Estado de Roraima e continuamos com a mesma quantidade de leitos e com o mesmo hospital atendendo toda essa demanda. Então, nós precisamos porque temos muita dificuldade, nós vimos muitas dificuldades nesse governo atual, um governo que no período de campanha não pesquisou e não estudou a situação do Estado de Roraima. É um governo que assumiu sem nenhuma gota de experiência política, que está tomando decisões irresponsáveis e decisões que estão prejudicando toda a sociedade. É um governo que não tem a capacidade de preparar um edital. Nós estamos há cinco meses e não temos na saúde pública uma licitação, um edital pronto para compra de medicamentos, de materiais para médicos e enfermeiros. Tudo isso está faltando. Fora esses cinco meses, nós ainda tivemos a intervenção federal.

Então, eu vou até lembrar esse governo que a gente tem aqui no Estado, que ele me lembra muito uma história de um cidadão que morreu. Aí tinha Deus e o diabo. A alma desse cidadão subiu e foi lá conversar com Deus, aí Deus falou: Meu filho, venha para o descanso eterno, que você vai descansar eternamente, fica nessa rede deitado que os anjos vão lhe abanar, aqui vai ser eternamente. Aí ele olhou para Deus e disse assim: parece ser bom aqui, mas a alma dele olhou para baixo, para a terra, e o diabo disse: vem para cá, que aqui tem muita mulher, tem muita festa. Vem para cá, meu amigo, que você vai jogar pôquer, todos os seus amigos estão aqui, várias mulheres, suas ex-namoradas. E o cidadão, a alma dele olhou e disse assim: é, Deus, eu vou lá para a terra, que a proposta do diabo é melhor. Lá vai, a alma do cara desce para a terra, chega lá e o diabo abre o caldeirão de fogo e coloca ele lá dentro. O que aconteceu, diabo? Perguntou ele. Você me prometeu tantas coisas boas. E o diabo respondeu: eu estava em campanha e já passou o período eleitoral. É a mesma coisa que está havendo com o Governo Estadual. O Governo Estadual que prometeu crédito social, duplicar a quantidade de famílias, é um governo que prometeu dar o décimo terceiro do crédito social. Não está pagando nem o de direito. É um Governo Estadual que prometeu transporte escolar, prometeu educação. Nós estamos no quinto mês e as escolas, na maior parte, não começaram as aulas. É um Governo Estadual que prometeu emprego, que prometeu concurso público, é um Governo Estadual que exonerou efetivo e cancelou concurso público. Então, realmente, nós sofremos um estelionato eleitoral.

Mas vou finalizar. Fica aqui a minha indignação. Eu espero que nós reflitamos. Concordo com Vossa Excelência, Deputado Nilton, sobre a questão de sermos mais enérgicos, mais objetivos, mas eu quero reforçar que a Sessão Legislativa é muito importante para nós cobrarmos, para nós



mostrarmos o nosso posicionamento. E pode ter certeza, isso traz muito resultado. Obrigado a todos e bom dia.

O Senhor Presidente Deputado **Jeferson Alves**. – Solicito à Deputada Catarina que tome assento aqui na presidência.

A Senhora Presidente **Catarina Guerra.** – Bom dia. Fará uso da Tribuna o senhor Deputado Jeferson Alves.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves.** – Senhora Presidente em exercício, Deputada Catarina, deputados presentes, pares senhores, amigos que nos acompanham pela TV Assembleia, pelo Facebook, meu bom-dia a todos. Ouvindo atentamente o discurso de alguns parlamentares aqui, vejo que é do conhecimento de todos que Roraima hoje vive uma crise imensa. Estamos no fundo do poço. Um estado que não tem uma matriz econômica definida, um estado que sofre com a vinda de mais de cem mil venezuelanos, pagando essa conta só, praticamente todos os dias; um estado onde a violência tem aumentado todos os dias e tem deixado nosso povo refém de uma facção que hoje aterroriza a cidade, botando fogo nos prédios públicos, em carros, matando jovens todos os dias. É rotineiro a gente ver nos jornais notícias de pessoas queimadas, decapitadas, amarradas, mortas todos os dias envolvendo o nome de facções nesses crimes bárbaros.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Coronel Chagas. - No início do seu pronunciamento, parece que vai no mesmo sentido e com o mesmo objetivo do Deputado Nilton, Deputado Renato. Apenas para contribuir, para dizer a Vossa Excelência que eu acredito, uma análise minha, que nós estamos a um passo de Roraima ser decretado como Área de Segurança Nacional, né? Área de Segurança Nacional é uma região definida pela Escola Superior de Guerra, dentro da doutrina de segurança nacional, onde as liberdades individuais, os princípios constitucionais e a legislação civil não têm efeito. São, portanto, consideradas Áreas de Segurança Nacional todas aquelas que podem ser alvo de sabotagens, de atos terroristas, ou localidades que podem desestabilizar a segurança no Brasil. É evidente que essa crise imigratória, os conflitos que estão acontecendo na Venezuela, pode, como de fato já está acontecendo, desestabilizar a segurança dentro do estado de Roraima e, portanto, no Brasil. Então, é um alerta que a gente traz para esta Casa, para estarmos atentos a isso, não é? Nós estamos muito perto de Roraima ser decretado como Área de Segurança Nacional, e isso vai ter muitos reflexos em diversos setores aqui no Estado. Se isso acontecer, espero que não cheguemos a tanto, mas, se não tomarmos providências de os poderes todos trabalharem juntos para evitar, chegaremos a isso. Eu acredito que estamos muito perto.

O Senhor Deputado Jeferson Alves continua. - Obrigado, Deputado Coronel Chagas. Voltando ao meu raciocínio aqui, todos os dias a gente tem acompanhado pela TV, pelas mídias, crimes bárbaros acontecendo em Roraima. Com a chegada dos venezuelanos, as facções computaram alguns jovens venezuelanos e os têm usado nesses crimes macabros que têm acontecido em Roraima. Agora é que o estado vai ficar refém de facção criminosa, um estado pequeno que nem o nosso. Eu quero aqui fazer um pedido ao govenador Antônio Denarium. Tome por exemplo o que o governador do Rio de Janeiro tem feito por aquele Estado, coloque a Polícia Militar com condição de trabalho. Coloque a Polícia Militar com fuzil não mão, autorize que mate, porque não é possível ficar refém de uma meia dúzia de vagabundos aterrorizando todo o Estado, tacando fogo em prédios públicos e ônibus, colocando as famílias de bem deste Estado aterrorizadas por um sistema que não pode acontecer em Roraima, onde presos querem dar ordem do lado de fora. Então, assim, o policial militar, as polícias de Roraima precisam ser melhor equipadas, ter condição de trabalho, viaturas novas, armamentos pesados, que o Governo do Estado dê condição para eles e não deixe esse cara puxar esse gatilho só. Eu estive puxando aqui nesta Casa, tem um Projeto de Lei de Vossa Excelência, Coronel Chagas, dando condições para o policial abater o vagabundo em trabalho, que não fique refém, sozinho, no banco dos réus. Eu quero me somar a Vossa Excelência nesse Projeto, eu quero ajudar Vossa Excelência nesse Projeto, porque não é justo o cara sair da sua casa para ganhar um salário pequeno, para defender a minha e a sua vida e ainda ter que enfrentar tudo isso sozinho. Quando um policial puxa um gatilho, ele não aperta aquele gatilho sozinho, não, alguém tem que estar ali com ele, tem que estar responsável por ele. Então, hoje, se o Governador Antônio Denarium não tomar cuidado, Roraima, no amanhã, ficará como o Rio de Janeiro, onde o crime organizado tomou conta. Que ele tome esse exemplo, exemplos positivos, igual ao atual governador do Rio de Janeiro tem feito, autorizando a polícia de lá a enfrentar; se for preciso, abater o crime. O cara que sai de casa com o fuzil na mão, ele não sai para fazer o bem. O cara que sai de casa com armamento pesado na mão, ele não sai para fazer o bem, ele tem que ser abatido, não tem outra explicação. Deputado Gabriel.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço**. – Deputado Jeferson, eu quero me somar ao seu pronunciamento e dizer a Vossa Excelência que concordo plenamente. O policial que vai para um

confronto, que abate um meliante, ele vai para um confronto e tem que ser condecorado com a maior medalha do estado ou da nação brasileira. Tem que ser assim, porque senão o respeito não vai acontecer, infelizmente, nesse país. O policial, às vezes, quando vai para um confronto, quando ele abate ou fere algum bandido, ele é criminalizado, ele sai do trabalho, ele vai ser processado. Tem que acabar com essa onda, temos que dar autonomia à polícia para que ela possa defender a nós e nossos familiares. Obrigado e parabéns pelo vosso pronunciamento.

Aparte concedido ao Deputado Nilton da Sindpol. - Eu quero enaltecer o seu discurso, me somar a ele e também fazer alguns esclarecimentos. Eu sou agente de Polícia Civil, e a Legislação que nós temos hoje... nós somos da sociedade, nós somos recrutados, nós somos selecionados, nós somos treinados para defender a sociedade e nós fazemos um juramento que, se for preciso, a gente defende a sociedade com a própria vida. E eu fico até engasgado com isso, que eu estive, na semana passada, visitando a família de alguns policiais mortos. E o Estado, Deputado Jeferson, ele vira as costas para esse policial que muitas vezes a família fica desassistida. Quando um policial civil, militar, entra em confronto e mata o meliante, o Ministério Público vem pedindo a cabeça de todos os órgãos dele. Você sabe, Vossa Excelência sabe. Quem é que defende esse policial? Que se for um homicídio, 121, vai sentar nos bancos dos réus. Vossa Excelência sabe quem é que defende? Ninguém! Ninguém! Se ele não tiver, no caso dos militares, se tiver associado à associação dos militares, ou no caso civil, no sindicato que ofereça assessoria jurídica, ele vai ter que tirar do próprio bolso, do salário miserável que ele ganha, para defender a sociedade. A gente coloca em risco a própria vida, a família junto, e aí, Deputado, quando nós, em nome do estado, a gente defende a sociedade, nós somos tratados igual bandidos. Isso é muito triste para quem está ali na linha de frente, muitas vezes, trabalhando sem as mínimas condições, com escalas apertadas. Muitas vezes as pessoas dizem: ah, o policial trabalha numa escala de 24 por 72, isso é um absurdo! Meu amigo, passe 24 horas ligado, no ar, 24 horas dentro da delegacia ou nas ruas em investigação, dentro de uma viatura, muitas vezes, em péssimas condições. Então, a sociedade realmente precisa exaltar quem a defende, porque você pode ter certeza, Deputado Jeferson, não adianta ter uma casa com muro alto, com cerca elétrica, câmeras e cães, porque Vossa Excelência sai pelo portão e é ali o maior ponto de vulnerabilidade, onde um meliante, um bandido, pode lhe atacar e acabar com sua vida, deixando sua família órfã. Então, eu me somo com seu discurso e peço que o estado olhe para quem realmente o representa e defende a sociedade. Parabéns pelo seu discurso.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves**. – Deputado Nilton, enquanto o policial ficar à mercê de sindicados e associações, ele vai morrer condenado. Tem que ter uma lei específica para poder proteger esse cara, pois ele sai para defender a minha e a sua família com um salário de fome para colocar sua vida em risco, para quando ele apertar um gatilho e defender o estado, o estado simplesmente vira as costas para ele. Então, isso é inaceitável. Nós temos que juntar a Assembleia Legislativa para que nós possamos proteger os nossos policias, porque é deles que vem nossa segurança, é eles que colocam a ordem nesse estado. Então, nós não podemos aceitar que o crime avance. Onde o estado não chega, o crime abraça; onde o estado não se impõe, o crime toma conta. Se você ver, hoje, a idade em que as pessoas estão ingressando nessas facções está entre dezoito e trinta e dois anos. Por quê? Porque hoje o estado vive uma crise onde vemos a educação piorando a cada dia, a questão da imigração aumentando, o desemprego dos nossos jovens. Em um estado onde a juventude não tem perspectiva de vida, o crime vai tomar conta. É o que tem acontecido. Agora, esperar que Roraima fique como o Rio de Janeiro, comandado pelo crime organizado, vai ser tarde demais.

Então, eu quero pedir ao Governador Antônio Denarium para convocar o comandante da Polícia Militar, dar condição melhor de trabalho para polícia e autorizar, se preciso for, a abater quem for preciso, porque precisamos colocar ordem neste estado. Semana passada tivemos incêndios em vários prédios públicos a mando de facções, querem implantar neste estado um estado de terrorismo. Aonde nós vamos parar? Ou o governo toma uma atitude, toma por exemplo o Rio de Janeiro ou este estado vai ficar cada vez mais perigoso. Duzentos e quarenta milhões para venezuelanos, duzentos e quarentas milhões para imigrantes? Por que não mandou cinquenta milhões para segurança, cem milhões para educação, cem milhões para saúde? E falar tá aqui, governador Antônio Denarium, nós estamos tentando ajudar o estado sair dessa crise. Não é simplesmente pegar e deixar o estado isolado. Não é simplesmente mandar duzentos e quarenta milhões para os imigrantes venezuelanos e virar as costas para o nosso povo roraimense, para os brasileiros, porque somos nós que pagamos essa conta, somos nós que vamos lá no Hospital Geral enfrentar filas, porque, Deputado Chagas, dos dez pacientes atendidos, seis, sete, são venezuelanos. A cada dez crianças que nascem na maternidade, seis, sete são venezuelanos. Onde o Governo Federal tem ajudado o estado de Roraima? Com qual recurso? Com qual



dinheiro? Pelo contrário, Roraima tem pago essa dívida sozinha. Não é nossa essa dívida. Roraima tem enfrentado sozinho essa crise, que não é nossa crise, Deputado Renato.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Renato Silva. - Quero falar para Vossa Excelência que o bloco do HGR está há mais ou menos cinco anos em construção, está em um custo de mais ou menos quarenta milhões. Então, porque o Governo Federal não pega esse dinheiro, como Vossa Excelência falou, e não constrói um hospital para os venezuelanos? Mas eu vou dar outra saída para Vossa Excelência levar ao Governador Antônio Denarium. O governo poderia solicitar esses abrigos de venezuelanos de volta para o Estado, porque foi o Governo do Estado quem solicitou esses abrigos e ele pode solicitar. O Governo Federal manda recurso só para o Exército, para o Exército tratar dessas demandas. Então, que o Exército compre terreno, alugue terreno e faça os abrigos deles em outro local. Nós temos que começar a usar a estrutura do estado para a população de Roraima, que são pagadores de imposto. Não é justo o Governo Federal mandar mais de duzentos milhões para o Exército administrar. Ele deu o cheque em branco, porque ele nem disse como o Exército teria que usar esse recurso. Ainda tem mais essa, você entende? Então, nós temos que cobrar dessa forma mesmo, buscar o entendimento do Governador do Estado, pois ele não vai conseguir resolver essa crise de segurança pública, de saúde pública, porque nós aprovamos o orçamento e sabemos que não tem recursos para isso. Então, esse recurso tem que vir para o Governo Estadual, para o Município de Pacaraima e para o Município de Boa Vista. Obrigado, Deputado.

O Senhor Deputado Jeferson Alves. - A maior demonstração que o Governo Federal poderia dar para que este estado desse certo seria ajudar Roraima. Não adianta ir à televisão, ao Twitter e dizer que Roraima é a menina dos olhos; mandar o filho para cá; mandar ministro para cá e não ter o resultado completo. Eu tive acompanhando ontem, o Presidente Bolsonaro disse que até dia quinze de maio é o prazo para que a gente tenha uma definição sobre o Linhão de Tucuruí. "Com permissão ou não dos índios a obra vai sair", palavras dele. Roraima é um estado isolado, sem energia, acorrentado doze horas por dia, outro absurdo, pois se você colocar em tempo, dará seis meses no ano. Parece que nem somos parte do Brasil, pois vivemos aqui isolados. Então, nós temos hoje um governo alinhado com o Governo Federal, temos o governador do mesmo partido que o presidente. A desculpa antes era que esse estado não dava certo porque o governo era do PT e o governador era do PSDB; agora não tem mais essa desculpa, não tem bandeira partidária, agora tem que acontecer. Nós vamos estar cobrando o Governo Federal, cobrando e fiscalizando o Governo do Estado. O Governador Antônio Denarium tem ido várias e várias vezes a Brasília, em audiência com os Ministros, e ele vem de lá com notícia de que, depois do segundo semestre, essas obras do Linhão do Tucuruí vão começar. O repasse das terras é até seis meses. O estado tem que acontecer, o estado tem que produzir. Ajudar o estado de Roraima não é mandar só duzentos e quarenta milhões só para imigrantes, não; ajudar o estado de Roraima é, como o Coronel Chagas falou ainda há pouco, através do FPM, aumentar o repasse, investir no setor produtivo, fazer com que este estado volte a produzir para poder vender a produção e consumir o excedente, voltar a arrecadar para poder ter o poder de investimento para construir pontes, escolas, pagar servidor em dia, construir uma nova maternidade, porque é um absurdo um estado igual ao nosso ter uma única maternidade, onde todos os dias nascem crianças. É um absurdo ter um único hospital, praticamente, atendendo todo o interior, Venezuela e Guiana, onde todo o dia a população aumenta. Então, não tem governo que dê conta se não tiver condição de trabalhar.

A situação do orçamento, por várias vezes a Deputada Aurelina levantou aqui, que o orçamento é um lençol curto, onde cobre a cabeça e descobre o pé, cobre o pé e descobre a cabeça. Nós temos que ter uma saída e a única saída que eu vejo, no meu entender, é o Governo Federal ajudar de fato, efetivamente, o estado de Roraima, principalmente nessa área da segurança pública, da saúde e da educação. Hoje, o interior ainda não tem aula, elas não começaram nas escolas do interior. O transporte escolar está na situação que todos sabem aqui, um monte de carro acampado na frente do palácio. O servidor público está recebendo em dias, já vai para o quarto mês, o repasse do ICMS já tá sendo feito, mas é muito pouco. O Governo do Estado tem que ter condição de respirar, e só o Governo Federal pode ajudar nisso. Não podemos colocar essa culpa, essa conta, apenas no Governo do Estado. O orçamento, como Vossa Excelência mesmo sabe, Deputado Renato, foi votado por Vossa Excelência, que viu o aperto que está para poder atender essa demanda. Teríamos que ter, no mínimo, pelo menos mais um bilhão e meio, para podermos respirar do jeito que ele foi aprovado, para poder o estado respirar. E, infelizmente, nós não temos isso e não podemos só cobrar e responsabilizar o Governo do Estado pela falta de vários governos que aí passaram. Como eu disse aqui, o acúmulo de vários governos que aí passaram, levou o governo a estar na situação em que está e, em apenas quatro meses, é impossível você arrumar uma casa que está bagunçada há vinte anos. É impossível você fazer milagre. Então, mais do que justo o presidente Bolsonaro, junto com seus ministros, ajudar o estado de Roraima a passar por essa crise. E volto a dizer, em três áreas, o mais rápido possível: Segurança Pública, que todos os dias nós vemos assassinatos, pessoas sendo mortas e as facções criminosas causando terrorismo nesta cidade. A Segurança Pública tem que ser prioridade no Governo Federal. A saúde deste estado, hoje, é um caos, tendo em vista que hoje só tem um único hospital funcionando. E a questão da educação. Não tem outro caminho, só educação consegue levar o ser humano a um patamar de vida melhor. Se você tem um povo que não tem uma educação de qualidade, ele é um povo escravizado para o resto de sua vida. Então, nós temos que priorizar sim muitas coisas no Estado de Roraima, mas essas três têm que ser feitas de um modo urgente. Era só isso, Deputado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado Renan Filho - Bom dia. Prestando atenção ao seu discurso, acho que a questão de o Governador Denarium estar no mesmo partido do Presidente, acho que, ao invés de ajudar, tem atrapalhado, porque o governador tem feito a parte dele, mas o Presidente não. Então, tudo o que o presidente faz, acho que ele conta com a questão de ser do partido: Ah, lá tudo pode. Duzentos e quarenta milhões de reais serão destinados à Operação Acolhida, nenhum centavo para o estado de Roraima e eu não vi ninguém do Governo Estadual falar nada. Pelo contrário, é assim como todos os que estão aqui, em silêncio, pois ninguém falou nada, não cobraram nada. Eu coloquei a minha posição pessoal ontem em uma rede social e fui duramente atacado por algumas pessoas que acho que nem leram o que escrevi. Eu não sou contra o governador, não sou contra o presidente Bolsonaro, pelo contrário, sou a favor dos dois, foram eleitos democraticamente; o que sou contra é ajudar sem ser ajudado. O Estado de Roraima hoje vem passando por um caos, como o citado por vários colegas. Inclusive parabenizo o Deputado Renato Silva pelo discurso, pois foi bem direto no que vem acontecendo, hoje, Vossa Excelência também. O que a gente não pode mais aceitar hoje é o exemplo do município de Pacaraima, pois não veio um só real para aquele município. Estivemos lá, fomos em uma comissão que mais parecia um circo armado, mais uma vez, pelo Governo Federal. Mandaram um caminhãozinho lá que, se somassem tudo o que tinha em cima daquele caminhão, dava para levar em uma bicicleta. Então, uma palhaçada atrás da outra. Tivemos uma comitiva com o filho do Presidente e quero acreditar que o Deputado Eduardo Bolsonaro vá fazer realmente alguma coisa, porque vir aqui para tirar foto, o roraimense já está cansado. Quero explicar para a população que eu não sou contra a ajuda que veio para a Operação Acolhida, sou contra a ajuda que não veio para Roraima. É só isso. A gente faz um apelo ao Presidente da República, se essa mensagem chegar lá, que ele olhe mais para a garota dos seus olhos. Presidente, nós precisamos de uma energia de qualidade, precisamos do fim da imigração. O fim da imigração não é mandar todos os estrangeiros embora não, pelo contrário, é dar assistência para que o estado de Roraima possa atender não apenas aos venezuelanos, mas aos roraimenses também. Estamos com a maior taxa de desemprego que este estado já teve. Então, além de ter muitos pais de família imigrantes passando necessidade, temos muitos roraimenses também.

A questão da energia, Roraima voltou ao motor de luz. Olhem o ponto em que chegamos! Eu não vejo ninguém, com todo respeito ao Governo do Estado, do partido PSL, que é o partido do governador, falar nada para o Presidente. Não adianta ir lá em Brasília e chegar com notícias boas, porque ninguém come palavras, muito menos acendermos a luz. Nós vivemos de ações. O Presidente fala, o governador chega aqui e diz que vai melhorar. Não! Nós precisamos de ações hoje. O futuro é bom, mas Roraima precisa de um presente, literalmente. Então, faço apelo ao governador, que é do partido do Presidente da República, para que cobre, mas que cobre de uma forma bem presente e bem forte, porque este estado não aguenta mais passar pelo o que passamos hoje. Nossos hospitais estão lotados, a nossa educação lotada, a segurança pública quase não existe, o policial está trabalhando hoje porque honra a farda, porque honra o concurso no qual passou. Temos que investir em educação, mas aí a gente vê duzentos e quarenta e quatro milhões que poderiam ser investidos em Roraima serem colocados na Operação Acolhida, e não temos condições nenhuma de acolher mais nem os nossos. Esse era o meu desabafo. Obrigado.

O Senhor Deputado **Jeferson Alves** continua. — Deputado Renan, a título de fazer Vossa Excelência lembrar, que o então candidato Bolsonaro esteve em Roraima e prometeu energia de Tucuruí, o repasse das terras, a retirada das correntes, dentre outras coisas. Levou daqui 71% dos votos. A população deu um cheque em branco para ele, que saiu aqui de Roraima com uma grande margem de votos, só perdeu em percentual para Santa Catarina. Isso acreditando que o Governo Federal iria socorrer Roraima nessas questões.

A questão energética no estado hoje é tão grave, como Vossa Excelência acabou de dizer, a gente voltou ao tempo da queima de óleo diesel. Então, no dia 24 de maio, vai ocorrer nesta Casa uma Audiência



Pública para tratar sobre essa questão da energia, em que a Roraima energia estará aqui para poder explicar esse cálculo absurdo, que só eles conseguem entender. Temos um fornecimento de energia que é interrompido todos os dias e essa interrupção deveria ser abatida nas contas, mas, pelo contrário, Deputado Gabriel, todos os meses essa fatura aumenta. Então, no dia 24 de maio, às 9h, vou pedir que todos os deputados possam comparecer, possam mobilizar a sociedade para que possamos estar aqui debatendo juntamente com a Roraima Energia e tentar descobrir que cálculo louco é esse, para baixarmos essa fatura. O nosso povo vive, na grande maioria, com mil reais. Como é que vai pagar mil e quinhentos de energia? Imaginem as pessoas que estão com a idade acima dos 60 anos, que gastam com medicamentos. A doença consome mais de 50% de seus rendimentos e ainda têm que pagar uma energia de péssima qualidade, cara, e ainda ficar à mercê de um péssimo serviço, que hoje é fornecido pela Roraima Energia. Era isso, muito obrigada.

A Senhora Presidente **Catarina Guerra** – Não há mais oradores inscritos para o Grande Expediente. Passo a Presidência dos trabalhos para o Deputado Jeferson Alves.

O Senhor Presidente Jeferson Alves - Não havendo mais oradores inscritos, passamos à Ordem do Dia, com discussão e votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda Constitucional nº 001/19, que "dá nova redação ao art. 40 da Constituição do Estado de Roraima", de autoria de vários deputados, e discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 019/19, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 013/18, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do estado de Roraima"; Mensagem Governamental nº 020/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 092/17, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de fornecer gratuitamente Equipamento de Proteção Individual - EPI para agricultor familiar e/ou trabalhador rural que esteja constantemente exposto a produtos perigosos"; Mensagem Governamental nº 021/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 03/19, que altera a Lei nº 1.293, de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA para pessoas portadoras de doenças graves e dá outras providências; Projeto de Lei nº 021/17, que "autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para despesas de custeio às prefeituras municipais que possuem máquinas e equipamentos agrícolas e que os destinem para desenvolvimento da infraestrutura rural e da agricultura familiar", de autoria do Deputado Marcelo Cabral; Projeto de Lei nº 045/17, que "dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito da alimentação escolar", de autoria da Deputada Aurelina Medeiros: Projeto de Lei nº 098/17. que "isenta do pagamento de qualquer tipo de taxa os idosos maiores de 60 anos, na participação de eventos", de autoria do Deputado Marcelo Cabral; e Projeto de Lei nº 031/18, que "dispõe sobre o abono de falta ao trabalho de pais e responsáveis por alunos, para participação de reuniões oficializadas no calendário escolar", de autoria da Deputada Aurelina Medeiros.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Catarina Guerra** – Não há quórum, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jeferson Alves** — Não havendo quórum regimental para deliberação das matérias, transfiro a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão.

Neste momento, passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado Gabriel Picanço. — Queria dar a sugestão para que criássemos, por meio da Mesa Diretora e de todos os colegas deputados estaduais, uma Agenda Positiva, para nós pedirmos ao Governo do Estado que nos informe a diferença dos gastos que o estado tem tido com pessoas que não são do estado, no caso, os venezuelanos, para que possamos cobrar do Governo Federal, para que ressarça esse dinheiro para os cofres do estado, porque o problema não é nosso, arrumaram o problema, e somos nós que estamos sofrendo as consequências. Acredito que o montante que é gasto na saúde, segurança e educação não é pouco, por isso é necessário que a gente cobre em toda Sessão que o Governo Federal ressarça aos cofres públicos do Governo de Roraima esse gasto com a imigração, pois não fomos nós que criamos o problema. Então, era isso, mais a título de sugestão.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira**. – Convido os membros da Comissão de Educação, Desporto e Lazer para uma reunião logo após o encerramento da Sessão. Obrigado.

O Senhor Presidente Jeferson Alves – Não havendo mais nada a tratar, às onze horas e vinte e dois minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia 7 de maio, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os senhores Deputados: Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Eder Loirinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jeferson Alves, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Renan Filho, Renato Silva e Tayla Peres.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0374/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor Jaime Matias de Souza Junior matrícula 23216, para viajar ao Município de Mucajaí/RR, no dia 13.06.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste poder, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 13 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0375/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA CRISTINA DE MELLO matrícula 20832, para viajar ao Município de Rorainópolis/RR, no dia 14.06.2019, com retorno no mesmo dia, com a finalidade de realizar visita técnica para tratar de assuntos administrativos e pedagógicos, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 13 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0376/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores Avelina Braz Rocha, João Pedro Cardoso de Souza e Patrícia Laurindo de Sousa, para viajarem ao Município de Mucajai/RR, saindo no dia 19.06.2019, com retorno no mesmo dia, visando participar da Ação de Adesivamento, entrega de CDC no Comércio e Atendimento aos consumidores, a servico desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 13 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0377/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, para viajarem para a República de Malta, no Sul do Continente Europeu, saindo no dia 26.06.2019, com retorno no dia 04.07.2019, para acompanhar os alunos que ganharam a premiação do 1º Processo de Seleção — Aprendizagem em Língua Inglesa da Escola do Legislativo, a serviço desta Casa Legislativa.

NOME	MATRICULA
Camila Torreias Dall"Agnol Cavalcante	14572
Guilherme da Mata José	14610
Hisraufre Emiliano da Costa	12368
Rondinele da Silva Esbell	11746

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0378/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, para viajarem para o Município de Rorainópolis/RR, saindo no dia 14.06.2019, com retorno no mesmo dia, para realizarem atividades inerentes às suas funções, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.



e suas alterações.

e suas alterações,

NOME	MATRICULA
Alexsandro Silva de Paiva	20792
Disnerley Maia Moraes	23229
Hildo Nascimento Conceição	14584
Jéssica Gabriela Alves Sampaio	19841
Lana Frances Medeiros de Oliveira	19233
Rondinele da Silva Esbell	11746
Wilson Reis Vieira Junior	21919

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0379/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Convalidar o afastamento do servidor Sérgio Lopes de Souza Neto, matrícula 21301, que viajou ao Município de Mucajaí/RR para realizar serviço deste Poder, sem ônus de diárias para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO N 0380/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor André Jones Pacaraima Silva Coelho matrícula 21577, para viajar ao Município de Mucajaí/RR, no dia 14.06.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, sem ônus de diárias para Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 0381/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento do servidor Raimundo Santos de Melo matrícula 19443, para viajar ao Município de Rorainópolis/RR, no dia 14.06.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES

Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5334/2019-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) NAYARA SOUSA DA COSTA, matrícula nº 21806, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao exercício de 2018.

 ${\bf Art.\,2^o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 02/05/2019.

Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº Nº 5335/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSE RODRIGUES DOS REIS, matrícula 22463, CPF: 516.288.642-49, do Cargo Comissionado de Assessor

Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.
Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº Nº 5336/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE RODRIGUES DOS REIS, matrícula 22463, CPF: 516.288.642-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5337/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSEANY SILVA DA CONCEICAO, matrícula 22574, CPF: 973.244.852-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5338/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSEANY SILVA DA CONCEICAO, matrícula 22574, CPF: 973.244.852-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5339/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIVAN DA SILVA, matrícula 23363,

CPF: 012.203.382-57, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº Nº 5340/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSIVAN DA SILVA, matrícula 23363,

CPF: 012.203.382-57, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5341/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JUCIANE BATISTA POLLMEIER, matrícula 22699, CPF: 932.787.722-53, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5342/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUCIANE BATISTA POLLMEIER, matrícula 22699, CPF: 932.787.722-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5343/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIO PHATTRECIO DA SILVA CUNHA, matrícula 18310, CPF: 005.649.082-82, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº Nº 5344/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIO PHATTRECIO DA SILVA CUNHA, matrícula 18310, CPF: 005.649.082-82, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5345/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAIO FELIPE DE MELO SILVA, matrícula 23210, CPF: 008.093.682-26, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5346/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

e suas alterações,

Art. 1º Nomear KAIO FELIPE DE MELO SILVA, matrícula 23210, CPF: 008.093.682-26, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5347/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAMILA PAZ DA SILVA, matrícula 23225, CPF: 542.494.222-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº Nº 5348/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAMILA PAZ DA SILVA, matrícula 23225, CPF: 542.494.222-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5349/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KARLA GLEICE RENDEIRO ALVARENGA, matrícula 21847, CPF: 670.481.612-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5350/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Nomear KARLAGLEICE RENDEIRO ALVARENGA, matrícula 21847, CPF: 670.481.612-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar Especial I CM-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5351/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KATIANI NERES CARVALHO, matrícula 22704, CPF: 638.648.432-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5352/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIANI NERES CARVALHO, matrícula 22704, CPF: 638.648.432-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5353/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAUANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 21456, CPF: 044.338.222-05, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5354/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAUANY VIEIRA DA SILVA, matrícula 21456, CPF: 044.338.222-05, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO N° 5355/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KEITE ANE GOMES DE ALMEIDA COSTA, matrícula 22464, CPF: 521.427.282-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5356/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEITE ANE GOMES DE ALMEIDA COSTA, matrícula 22464, CPF: 521.427.282-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5357/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KETHELENN ALESSANDRA LIMA, matrícula 21601, CPF: 839.727.492-87, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5358/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KETHELENN ALESSANDRA LIMA, matrícula 21601, CPF: 839.727.492-87, no Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora V CM-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5359/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KETLENN MOTA FAUSTINO, matrícula 22355, CPF: 019.618.812-17, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5360/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KETLENN MOTA FAUSTINO, matrícula 22355, CPF: 019.618.812-17, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5361/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAIRTON ESTEVAO DE LIMA SILVA, matrícula 20622, CPF: 528.837.792-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5362/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

RESOLVE:

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

e suas alterações,

Art. 1º Nomear LAIRTON ESTEVAO DE LIMA SILVA, matrícula 20622, CPF: 528.837.792-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5363/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAIZE NASCIMENTO PIMENTEL, matrícula 21532, CPF: 966.446.802-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5364/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAIZE NASCIMENTO PIMENTEL, matrícula 21532, CPF: 966.446.802-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5365/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARISSA KELLY MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 22928, CPF: 016.991.422-46, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5366/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA KELLY MONTEIRO DOS SANTOS , matrícula 22928, CPF: 016.991.422-46, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5367/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAUSSON JOSE MAGALHAES, matrícula 23561, CPF: 868.507.762-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5368/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAUSSON JOSE MAGALHAES, matrícula 23561, CPF: 868.507.762-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5369/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 22499, CPF: 530.028.812-87, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5370/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 22499, CPF: 530.028.812-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5371/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEIDE DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 19948, CPF: 752.147.682-49, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5372/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEIDE DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 19948, CPF: 752.147.682-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5373/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LELRY ROQUE MENDES, matrícula 22709, CPF: 523.060.462-04, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

Matricula: 1/812

RESOLUÇÃO N° 5374/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LELRY ROQUE MENDES, matrícula 22709, CPF: 523.060.462-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5375/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LINO LIMA REBOUCAS, matrícula 22323, CPF: 761.464.482-49, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5376/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINO LIMA REBOUCAS, matrícula 22323,

CPF: 761.464.482-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5377/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANA REGINA ALMEIDA DOS ANJOS, matrícula 22347, CPF: 992.605.572-91, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5378/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA REGINA ALMEIDA DOS ANJOS, matrícula 22347, CPF: 992.605.572-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO N° 5379/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 20089, CPF: 033.033.892-76, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5380/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 20089, CPF: 033.033.892-76, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5381/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 23134, CPF: 068.374.947-16, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5382/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIA DE FREITAS BEZERRA, matrícula 23134, CPF: 068.374.947-16, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5383/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANA DA SILVA BELO PINHO, matrícula 23271, CPF: 897.539.922-20, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5384/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA DA SILVA BELO PINHO, matrícula 23271, CPF: 897.539.922-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5385/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANA GUEDELHA LIMA, matrícula 22451, CPF: 509.139.802-34, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5386/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA GUEDELHA LIMA, matrícula 22451, CPF: 509.139.802-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO N° 5387/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 22520, CPF: 716.503.852-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5388/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANO GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 22520, CPF: 716.503.852-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5389/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 23200, CPF: 031.079.772-17, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5390/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 23200, CPF: 031.079.772-17, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5391/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ TAVARES DA SILVA FILHO, matrícula 11693, CPF: 103.407.342-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5392/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUMA DE AGUIAR MARREIROS DA SILVA, matrícula 23010, CPF: 016.763.652-90, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5393/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ TAVARES DA SILVA FILHO, matrícula 11693, CPF: 103.407.342-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5394/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAGNOS BAHIA CAMPOS JUNIOR, matrícula 19765, CPF: 446.403.902-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.



e suas alterações,

RESOLUÇÃO Nº 5395/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAGNOS BAHIA CAMPOS JUNIOR, matrícula 19765, CPF: 446.403.902-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5396/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUMA DE AGUIAR MARREIROS DA SILVA, matrícula 23010, CPF: 016.763.652-90, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5397/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAICON ROCHA FERREIRA, matrícula 22465, CPF: 029.565.162-80, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5398/2019-SGP

2019.

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAICON ROCHA FERREIRA, matrícula 22465, CPF: 029.565.162-80, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5399/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAIKOL CHRISTIAN PREVAL SINCLAIR, matrícula 20480, CPF: 066.952.201-58, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5400/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAIKOL CHRISTIAN PREVAL SINCLAIR, matrícula 20480, CPF: 066.952.201-58, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5401/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MANOEL JUNIOR RODRIGUES MARTINS, matrícula 13705, CPF: 164,342.002-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5402/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL JUNIOR RODRIGUES MARTINS, matrícula 13705, CPF: 164.342.002-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

e suas alterações,



e suas alterações,

RESOLUÇÃO N° 5403/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEOCIDES FATIMA DAUBERMANN, matrícula 22580, CPF: 909.963.800-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5404/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEOCIDES FATIMA DAUBERMANN, matrícula 22580, CPF: 909.963.800-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5405 /2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONARDO DE ALMEIDA SILVA, matrícula 23153, CPF: 102.816.984-14, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5406/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO DE ALMEIDA SILVA, matrícula 23153, CPF: 102.816.984-14, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5407/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEYDEN RONEY DAMASCENO BALDI, matrícula 22519, CPF: 287.436.952-72, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5408/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEYDEN RONEY DAMASCENO BALDI, matrícula 22519, CPF: 287.436.952-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5409 /2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LIANDRA SHELIZA CARLOS, matrícula 22879, CPF: 723.682.332-53, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5410/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIANDRA SHELIZA CARLOS, matrícula 22879, CPF: 723.682.332-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5411/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LILYAN MAGALHAES DA SILVA, matrícula 13401, CPF: 509.292.672-49, do Cargo Comissionado de Subchefe do Gabinete Militar CM-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5412/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILYAN MAGALHAES DA SILVA, matrícula 13401, CPF: 509.292.672-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar Especial I CM-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5413/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MANUELLA BARROSO CAVALCANTE, matrícula 21768, CPF: 854.031.132-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5414/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANUELLA BARROSO CAVALCANTE, matrícula 21768, CPF: 854.031.132-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5415/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELO PABLO GUERREIRO, matrícula 20924, CPF: 747.870.392-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5416/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO PABLO GUERREIRO, matrícula 20924, CPF: 747.870.392-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5417/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA DE MELO MOURA, matrícula 22713, CPF: 595.524.922-20, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5418/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA DE MELO MOURA, matrícula 22713, CPF: 595.524.922-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



2019.

RESOLUÇÃO N° 5419/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 22994, CPF: 019.105.792-46, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5420/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 22994, CPF: 019.105.792-46, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5421/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 23320, CPF: 513.228.382-91, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar III CM-14, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5422/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 23320, CPF: 513.228.382-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar Especial II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5423/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIELY CRISTINA SILVA DA CUNHA, matrícula 22466, CPF: 045.651.582-80, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5424/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIELY CRISTINA SILVA DA CUNHA, matrícula 22466, CPF: 045.651.582-80, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5425/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIO ANDRE CASSIANO DOS SANTOS THURY, matrícula 19668, CPF: 746.071.202-78, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5426/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO ANDRE CASSIANO DOS SANTOS THURY, matrícula 19668, CPF: 746.071.202-78, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5427/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIO DA SILVA PIMENTEL, matrícula 22467, CPF: 868.353.512-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5428/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCIO DA SILVA PIMENTEL, matrícula 22467, CPF: 868.353.512-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5429/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCO ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula 19504, CPF: 323.127.332-34, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5430/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCO ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula 19504, CPF: 323.127.332-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5431/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DA GUIA DA SILVA, matrícula 21803, CPF: 750.440.054-87, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5432/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA GUIA DA SILVA, matrícula 21803, CPF: 750.440.054-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5433/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DE FATIMA ANDRADE, matrícula 23156, CPF: 519.903.182-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5434/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FATIMA ANDRADE, matrícula 23156, CPF: 519.903.182-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5435/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATHALIA DA SILVA MACIEL, matrícula 22583, CPF: 845.193.122-72, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5436/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATHALIA DA SILVA MACIEL, matrícula 22583, CPF: 845.193.122-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5437/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYA KELLEN MESQUITA BARROS, matrícula 21805, CPF: 827.108.642-15, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5438 /2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYA KELLEN MESQUITA BARROS, matrícula 21805, CPF: 827.108.642-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo IV CAA-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5439/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYARA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 23370, CPF: 008.903.892-41, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5440/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYARA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 23370, CPF: 008.903.892-41, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5441/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NAYARA SOUSA DA COSTA, matrícula 21806, CPF: 016.278.581-05, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5442/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYARA SOUSA DA COSTA, matrícula 21806, CPF: 016.278.581-05, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5443/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEI NELSON SARAIVA FEITOSA, matrícula 15739, CPF: 446.334.752-15, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5444/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEI NELSON SARAIVA FEITOSA, matrícula 15739, CPF: 446.334.752-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5445/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEILA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 22468, CPF: 701.705.192-01, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5446/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEILA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 22468, CPF: 701.705.192-01, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5447/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NELSON VIEIRA BARROS, matrícula 22733, CPF: 446.764.682-53, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5448/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELSON VIEIRA BARROS, matrícula 22733, CPF: 446.764.682-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5449/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEY JOSE SOEIRO DA SILVA, matrícula 18587, CPF: 189.880.402-87, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5450/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEY JOSE SOEIRO DA SILVA, matrícula 18587, CPF: 189.880.402-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5451/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso

de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILSON RICHIL BEZERRA, matrícula 20158, CPF: 149.721.312-68, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5452/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILSON RICHIL BEZERRA, matrícula 20158, CPF: 149.721.312-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo V CAL-8, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5453/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILTON CEZAR DE SOUSA, matrícula 10477, CPF: 296.067.303-44, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora I CM-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5454/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILTON CEZAR DE SOUSA, matrícula 10477, CPF: 296.067.303-44, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5455/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NIRLANY DA SILVA DE SOUZA, matrícula 22940, CPF: 633.398.892-87, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar IV CM-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5456/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIRLANY DA SILVA DE SOUZA, matrícula 22940, CPF: 633.398.892-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Militar V CM-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5457/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n° 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NIVALDA NAZARE GOMES CARDOSO, matrícula 15015, CPF: 112.352.332-00, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5458/2019-SGP
A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso
de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD
e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVALDA NAZARE GOMES CARDOSO, matrícula 15015, CPF: 112.352.332-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial III CAL-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

 ${\bf Art.~2^o}$ Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.



RESOLUÇÃO Nº 5459/2019-SGP A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NOEILIS JHOANA CAMPOS DE DIAZ, matrícula 22485, CPF: 704.748.942-82, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5460/2019-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NOEILIS JHOANA CAMPOS DE DIAZ, matrícula 22485, CPF: 704.748.942-82, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo V CAA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Boa vista - RR,14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5461/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n°389/2016-MD e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) ELETICIA ROSA MAGALHÃES, matrícula nº 10882 no período de 24/06/2019 a 12/07/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5462/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n°389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE.

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) JESSICA DAIANA RODRIGUES SOARES, matrícula nº 20877, no período de 17/06/2019 a 01/07/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO N° 5463/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução n°389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 11/06/2019, o usufruto das férias da servidor KAMILO GODOI SILVA, matrícula nº 15427, programadas

para o período de 03/06/2019 a 02/072019, referentes ao exercício de 2018, por necessidade da administração.

 $Art.\,2^{o}$ Os 22 (vinte e dois) dias restantes das férias interrompidas serão usufruídas em 15/07/2019 a 05/08/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 11/06/2019.

Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5464/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor JEOVA NUNES MORAES, matrícula nº 20348, no período de 19/05/2019 a 31/05/2019, referente ao exercício de 2018, por coincidir licença médica.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^{\mathtt{o}}$ O período das férias ora suspensas será usufruído em data oportuna.

 ${\bf Art.\,3^o}$ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 19/05/2019.

Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 5465/2019-SGP A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias do (a) servidor (a) VEVIAN MARITANIA DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 19829, no período de 26/06/2019 a 25/07/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 14 de junho de 2019.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA Superintendente de Gestão de Pessoas Matrícula: 17812

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

EDITAIS E LICITAÇÕES

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 001/2019 PROCESSO Nº: 802/2018

O Superintendente da Superintendência de Compras e Serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os precos registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO em epigrafe, cujo objeto é eventual aquisição de materiais de expediente, gêneros de alimentação, materiais de limpeza/higienização/acondicionamento e materiais permanentes. Valores unitários em reais (R\$) discriminados a seguir: 1ª colocada - E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ: 30.102.483/0001-04 **ATA (A),** vencedora do lote 1, itens 1=R\$ 37,60; 2=R\$ 3,20; 3=R\$ 33,00; 4=R\$ 12,00; 5=R\$ 12,50; 6=R\$ 12,50; 7=R\$ 12,50; 8=R\$ 6,20; 9=R\$ 0,82; 10=R\$ 60,00; 11=R\$ 45,00; 12=R\$ 23,50; 13=R\$72,00; 14=R\$ 30,00; 15=R\$ 30,00; 16=R\$ 40,00; 17=R\$ 4,50; 18=R\$ 23,00; 19=R\$ 2,80; 20=R\$ 2,80; 21=R\$ 51,00; 22=R\$ 31,00; 23=R\$ 16,00; 24=R\$ 5,80; 25=R\$ 35,00; 26=R\$2,70; 27=R\$ 2,50; 28=R\$ 5,30; 29=R\$ 61,00; 30=R\$ 61,00; 31=R\$ 61,00; 32=R\$ 11,00; 33=R\$ 27,00; 34=R\$ 27,00; 35=R\$ 0,50; 36=R\$ 0,80; 37=R\$ 0,95; 38=R\$ 0,90; 39=R\$ 3,20; 40=R\$ 180,00; 41=R\$ 43,00; 42=R\$ 3,10; 43=R\$ 3,20; 44=R\$ 3,20; 45=R\$ 3,30; 46=R\$ 3,30; 47=R\$ 4,70; 48=R\$ 4,00; 49=R\$ 20,00; 50=R\$ 42,50; 51=R\$ 4,60; 52=R\$ 6,30; 53=R\$ 12,30; 54=R\$ 13,80; 55=R\$ 15,30; 56=R\$ 12,80; 57=R\$ 15,00; 58=R\$ 3,20; 59=R\$ 4,80; 60=R\$ 5,80; 61=R\$ 5,20; 62=R\$ 8,60; 63=R\$ 7,20; 64=R\$ 27,00; 65=R\$ 3,20; 66=R\$ 1,50; 67=R\$ 32,00; 68=R\$ 84,00; 69=R\$ 84,00; 70=R\$ 84,00; 71=R\$ 48,00; 72=R\$ 84,00; 73=R\$ 84,00; 74=R\$ 120,00; 75=R\$ 2,10; 76=R\$ 1,20; 77=R\$ 36,00; 78=R\$ 1,70; 79=R\$ 2,70; 80=R\$ 75,00; 81=R\$ 7,30; 82=R\$ 60,00; 83=R\$ 60,00; 84=R\$ 60,00; 85=R\$ 60,00; 86=R\$ 60,00; 87=R\$ 3,70; 88=R\$ 6,00; 89=R\$ 5,00; 90=R\$



4,40; 91=R\$ 10,00; 92=R\$ 6,70; 93=R\$ 100,00; 94=R\$ 20,00; 95=R\$ 16,50; 96=R\$ 40,00; 97=R\$ 20,00; 98=R\$ 9,20; 99=R\$ 30,00; 100=R\$ 20,00; 101=R\$ 16,00; 102=R\$ 500,00; 103=R\$ 730,00; 104=R\$ 155,00; 105=R\$ 2,90; 106=R\$ 3,90; 107=R\$ 58,00; 108=R\$ 60,00; 109=R\$ 11,00; 110=R\$ 11,00; 111=R\$ 15,00; 112=R\$ 32,00; 113=R\$ 29,00; 114=R\$ 13,50; 115=R\$ 80,00; 116=R\$ 80,00; 117=R\$ 80,00; 118=R\$ 31,00; 119=R\$ 19,40; 120=R\$ 60,00; 121=R\$ 40,00; 122=R\$ 15,00; 123=R\$ 23,50; 124=R\$ 7,70; 125=R\$ 6,20; 126=R\$ 27,00; 127=R\$ 51,00; 128=R\$ 165,00; 129=R\$ 50,00; 130=R\$42,00; 131=R\$ 150,00; 132=R\$ 20,50; 133=R\$ 22,00; 134=R\$ 190,00; 135=R\$ 193,00; 136=R\$ 2,60; 137=R\$ 41,00; 138=R\$ 12,40; 139=R\$ 12,70; 140=R\$ 1,85; 141=R\$ 155,00; 142=R\$ 233,00; 143=R\$ 1,05; 144=R\$ 165,00; 145=R\$ 53,00; 146=R\$ 42,00; 147=R\$ 50,00; 148=R\$ 3,60; 149=R\$ 119,00; 150=R\$ 5,05; 151=R\$ 5,39; 152=R\$ 50,00; 153=R\$ 48,00; 154=R\$ 39,00; 155=R\$ 39,00; 156=R\$ 39,00; 157=R\$ 3,10; 158=R\$ 3,50; 159=R\$ 3,50; 160=R\$ 3,50; 161=R\$ 12,50; 162=R\$ 370,00; 163=R\$ 18,00; 164=R\$ 4,80; 165=R\$ 138,00; 166=R\$ 16,00; 167=R\$ 39,00; 168=R\$ 2,50; 169=R\$ 1,35; 170=R\$ 0,75; 171=R\$ 3,60; 172=R\$ 4,30; 173=R\$ 87,00; 174=R\$ 32,00; 175=R\$ 46,00;

176=R\$ 150,00; 177=R\$ 24,00; 178=R\$ 7,00; 179=R\$ 7,00; 180=R\$ 7,00, 1a colocada — **CANTAL & MEDEIROS - EPP**, CNPJ: **11.404.384/0001-24 ATA (B)**, vencedora do lote 2, itens 181=R\$ 93,80; 182=R\$ 157,50; 183=R\$ 128,50; 184=R\$ 9,00; 186=R\$ 384,80; 187=R\$ 69,20; 188=R\$ 594,90; 189=R\$ 47,70; 190=R\$ 202,00; 191=R\$ 92,21, 1a colocada — **E A DE LACERDA EIRELI**, CNPJ: **30.102.483/0001-04 ATA (A)**, vencedora do lote 3, itens 192=R\$ 50,00; 193=R\$ 282,00; 194=R\$ 9,50; 195=R\$ 32,00; 196=R\$ 64,00; 197=R\$ 88,99; 198=R\$ 100,00; 199=R\$ 170,00; 200=R\$ 13,50; 201=R\$ 133,00; 202=R\$ 70,00; 203=R\$ 103,00; 204=R\$ 5,50; 205=R\$ 7,00, 1a colocada — **M N O GOMES DA SILVA EPP**, CNPJ: **03.576.946/0001-99 ATA (C)**, vencedora do lote 4, itens 206=R\$ 1.449,40; 207=R\$ 79,00; 208=R\$ 210,00, item 185 do lote 2 cancelado na adjudicação. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2019.

Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Superintendente da SCS/ALE/RR Mat. 18683











